



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, XVI, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando as disposições normativas da Resolução CNJ n.º 309, de 11 de março de 2020, que aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário;

considerando as competências regulamentares da Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho estabelecidas no Ato CSJT.GP.SG 23, de 11 de março de 2021;

considerando o Plano de Auditoria de Longo Prazo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2022 a 2025; e

considerando o teor do Processo Administrativo TST 6008906/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2024, constante do anexo.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria contempla as seguintes ações de auditoria:

I. Auditoria Sistêmica - ação de auditoria destinada a avaliar determinado macroprocesso, processo ou subprocesso de gestão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, executada conforme metodologia pré-estabelecida, com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes acerca de seu funcionamento;

II. Levantamento Sistemico – ação de auditoria destinada à coleta e à sistematização de dados e informações referentes a determinado macroprocesso, processo, tema ou objeto, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com o objetivo de possibilitar o entendimento consistente e amplo a seu respeito e permitir a proposição de avaliações com foco em aspectos relevantes e de risco;

III. Ação Coordenada de Auditoria – ação de auditoria destinada a realizar levantamentos e avaliações referentes a temas da gestão administrativa dos órgãos do Poder Judiciário, a partir da conjugação de esforços entre diversas unidades de auditoria, sob uma coordenação central, que pode ser do CSJT, em relação à Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ou do CNJ, em relação ao Poder Judiciário como um todo.

IV. Monitoramento – ação de auditoria destinada à verificação do atendimento a determinações e recomendações decorrentes de auditoria.

Art. 3º As ações de auditoria terão como foco a análise e a avaliação de planos, programas, projetos, sistemas, dados, atos e procedimentos referentes à atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho, das Unidades Administrativas do CSJT e dos Colegiados formalmente instituídos, tendo-se por parâmetros as normas constitucionais e legais aplicáveis; o entendimento conferido a essas normas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no exercício do controle administrativo; a jurisprudência decorrente da atividade jurisdicional e, conforme o caso, as boas práticas reconhecidas na matéria.

Art. 4º A Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é responsável pela realização das ações de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria.

§ 1º Para a efetivação das ações de auditoria, a Secretaria de Auditoria manterá interlocução com os órgãos e as unidades auditadas e encaminhará requisições de documentos, informações e manifestações aos gestores responsáveis, que deverão ser respondidas, com obrigatoriedade, de forma tempestiva e completa.

§ 2º Serão observados critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade na formulação do escopo dos trabalhos.

§ 3º Na hipótese de a Ação Coordenada de Auditoria prevista no Quadro III do anexo revelar-se não aplicável ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho em razão das peculiaridades de sua estrutura e funcionamento, a Secretaria de Auditoria do CSJT manterá interlocução com a Secretaria de Auditoria do CNJ, a fim de que o CSJT seja considerado como unidade de contexto do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4º Aplicam-se às ações de auditoria as disposições do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e do Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovados pela Resolução CSJT n.º 282/2021.

Art. 5º A Secretaria de Auditoria disponibilizará, no sítio eletrônico do CSJT, o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2024 e os relatórios decorrentes das ações de auditoria nele previstas, acompanhados das respectivas deliberações da Presidência ou do Plenário do CSJT, conforme o caso.

Art. 6º Fica delegada ao Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a competência para a prática de atos que visem ao cumprimento do Plano Anual de Auditoria, como a designação de equipes de

auditoria e a autorização de emissão de passagens aéreas e de pagamento de diárias.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LELIO BENTES CORRÊA, PRESIDENTE**, em 18/12/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0550121** e o código CRC **9572B08C**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ANEXO DO ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 134, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT – 2024 (QUADRO-RESUMO)	
QUADRO I	
AUDITORIAS SISTÊMICAS	
Avaliação sistêmica sobre a implementação do regime de previdência complementar na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus – benefício especial.	
Objetivo	Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes ao benefício especial.
Escopo	Exames de conformidade dos atos e dos procedimentos administrativos relacionados ao cálculo do benefício especial, à opção de migração para o regime de previdência complementar, aos cálculos de folha e respectivos pagamentos e retenções tributárias e demais aspectos correlatos.
Relevância	A Alta Administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com o pagamento de magistrados e servidores que migraram para o regime de previdência complementar.
Riscos	<p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos são disparados por demandas não frequentes e cujo encaminhamento não apresenta um conjunto de atividades previamente definidas. Não há estrutura do processo;</p> <p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades não possuem, no conjunto, as competências necessárias e/ou não estão alocadas em número suficiente;</p> <p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada não é atual e adequada;</p> <p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração durante o exercício de 2023;</p> <p>Processo suscetível à quebra de integridade; e</p>

	Tema ainda não auditado pela Secaudi/CSJT.
Resultados Esperados	Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e procedimentos relacionados ao tema; Correção das inconformidades eventualmente identificadas; Aprimoramento dos processos de trabalhos; Padronização dos critérios relacionados ao regime de previdência complementar no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
Dimensionamento da Equipe	4 auditores.
Inspeções <i>in loco</i>	A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	Janeiro a novembro de 2024.
Avaliação sistêmica das atividades administrativas atinentes à perícia judicial.	
Objetivo	Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes à perícia judicial.
Escopo	Exames de conformidade dos atos e dos procedimentos administrativos relacionados ao cadastro de peritos, à escolha e à nomeação de peritos, à fixação e à solicitação de valores com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, ao pagamento e demais aspectos correlatos.
Relevância	A Alta Administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com aspectos da gestão orçamentária da despesa e preocupações gerais com a temática perícia judicial.
Riscos	Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos se situam entre os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida e já documentada, normatizada e consistente; e os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida ou estabilizada pela “prática do dia a dia”, porém não se encontram documentados/normatizados. Esses processos estão internalizados na experiência das pessoas; Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades, em determinadas etapas do processo, podem ou não possuir as competências necessárias e/ou podem ou não estar alocadas em número suficiente; Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada, em algumas etapas importantes do processo, não é atual e adequada; Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração durante o exercício de 2022; Processo suscetível à quebra de integridade; Tema não auditado de forma sistêmica pela Secaudi/CSJT.
Resultados Esperados	Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e dos procedimentos relacionados ao tema; Correção das inconformidades eventualmente identificadas; Aprimoramento dos processos de trabalhos; Padronização dos critérios relacionados aos honorários periciais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
Dimensionamento da Equipe	2 auditores.

Inspeções <i>in loco</i>	A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	Janeiro a novembro de 2024.
Avaliação sistêmica da governança institucional, com foco no gerenciamento de riscos e controles internos.	
Objetivo	Avaliar a eficácia dos processos de governança institucional, tendo por base a adequada gestão de riscos.
Escopo	Exames de conformidade e/ou operacionais das políticas, dos atos e dos procedimentos administrativos relacionados à estrutura de governança, à estrutura organizacional, à gestão de processos e à gestão de riscos.
Relevância	A Alta Administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com o “status” da gestão de riscos na Justiça do Trabalho.
Riscos	<p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos são disparados por demandas não frequentes e cujo encaminhamento não apresenta um conjunto de atividades previamente definidas. Não há estrutura do processo;</p> <p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades, em determinadas etapas do processo, não possuem as competências necessárias e/ou não estão alocadas em número suficiente;</p> <p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada, em algumas etapas importantes do processo, não é atual e adequada;</p> <p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração durante o exercício de 2023;</p> <p>Tema não auditado de forma sistêmica pela Secaudi/CSJT.</p>
Resultados Esperados	<p>Emissão de opinião sobre a conformidade, a eficácia e a eficiência das políticas, dos atos e dos procedimentos relacionados ao tema;</p> <p>Correção das inconformidades eventualmente identificadas;</p> <p>Aprimoramento das políticas, dos atos e dos procedimentos relacionados ao tema;</p> <p>Padronização mínima das estruturas de governança no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p>
Dimensionamento da Equipe	2 auditores.
Inspeções <i>in loco</i>	A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	Janeiro a novembro de 2024.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT – 2024 (QUADRO-RESUMO)	
QUADRO II	
LEVANTAMENTO SISTÊMICO	
Levantamento sistêmico dos planos e dos modelos de manutenção predial.	
Objetivo	<p>Conhecer a organização e o funcionamento das unidades administrativas que desenvolvem atividades referentes à manutenção predial no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;</p> <p>Identificar os planos e os modelos de manutenção predial instituídos na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;</p> <p>Identificar objetos e instrumentos de fiscalização, permitindo a proposição de trabalhos que se mostrem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão pública, a detecção de irregularidades administrativas e a economia de recursos.</p>
Escopo	Identificação e sistematização de políticas, planos, modelos, contratos, atos e procedimentos administrativos relacionados à manutenção predial.
Relevância	A Alta Administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com as contratações administrativas de manutenção predial.
Riscos	<p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos se situam entre os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida e já documentada, normatizada e consistente; e os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida ou estabilizada pela “prática do dia a dia”, porém não se encontram documentados/normatizados. Esses processos estão internalizados na experiência das pessoas;</p> <p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades em determinadas etapas do processo não possuem as competências necessárias e/ou não estão alocadas em número suficiente;</p> <p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada, em algumas etapas importantes do processo, pode ou não ser atual e adequada;</p> <p>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu grande alteração durante o exercício de 2023 com impactos já em 2024;</p> <p>Processo suscetível à quebra de integridade.</p>
Resultados Esperados	<p>Construção de uma visão sistêmica das práticas existentes relativas à manutenção predial no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;</p> <p>Identificação de oportunidades de avaliações para mitigação de riscos relativos à manutenção predial.</p>
Dimensionamento da Equipe	2 auditores.

Inspeções <i>in loco</i>	A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	Janeiro a novembro de 2024.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT – 2024 (QUADRO-RESUMO)	
QUADRO III	
AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA	
Avaliação da implementação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (Coordenada pelo CNJ).	
Objetivo	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).
Escopo	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do trabalho e da produção delas, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.
Relevância	O incentivo à participação institucional feminina é exigência de diversos normativos, como a Resolução CNJ 255/2018.
Riscos	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.
Resultados Esperados	Contribuir para o aprimoramento dos processos e mecanismos de incentivo à participação institucional feminina.
Dimensionamento da Equipe	2 servidores
Cronograma	Abril a julho de 2024.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT – 2024 (QUADRO-RESUMO)			
QUADRO IV			
MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA			
ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PUBLICAÇÃO	ÁREAS
TRT da 1ª Região	CSJT-A-10302-39.2018.5.90.0000	01/02/2019 (Despacho da Presidência do CSJT)	Gestão Administrativa Gestão de TIC (Monitoramento 1)
TRT da 6ª Região	CSJT-A-302-96.2023.5.90.0000	11/10/2023	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
TRT da 10ª Região	CSJT-A-353-10.2023.5.90.0000 (CSJT-PE-A-353-10.2023.5.90.0000)	04/09/2023 (9/10/2023)	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
TRT da 11ª Região	CSJT-MON-9701-33.2018.5.90.0000 (CSJT-A-5754-10.2014.5.90.0000)	09/09/2020 (19/03/2015)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 3)
TRT da 14ª Região	CSJT-A-1-62.2020.5.90.0000	28/4/2023	Gestão Administrativa (Monitoramento 1)
TRT da 15ª Região	CSJT-MON-1801-28.2020.5.90.0000 (CSJT-A-2352-42.2019.5.90.0000)	17/02/2022 (28/11/2019)	Gestão Administrativa (Monitoramento 2)
TRT da 18ª Região	CSJT-A-2051-85.2022.5.90.0000	30/03/2023	Gestão de TIC (Monitoramento 1)
TRT da 20ª Região	CSJT-A-303-81.2023.5.90.0000	a ser pub.	Gestão de TIC (Monitoramento 1)
	CSJT-A-402-61.2020.5.90.0000	a ser pub.	Gestão de TIC/Pessoas (Monitoramento 1)
TRT da 21ª Região	CSJT-MON-8405-39.2019.5.90.0000 (CSJT-A-502-84.2018.5.90.0000)	18/02/2022 (30/04/2019)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
JT - COORDENADA Levantamento de Imóveis	CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000	18/02/2022	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)

JT - SISTÊMICA Sigep-JT Etapa I	CSJT-MON-6404-81.2019.5.90.0000 (CSJT-A-8951-31.2018.5.90.0000)	a ser pub. (23/11/2018)	Gestão de TIC/Pessoas (Monitoramento 2)
JT - SISTÊMICA Sigep-JT Etapa II	CSJT-A-8554-35.2019.5.90.0000	a ser pub.	Gestão de TIC/Pessoas (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Aposentadoria Incapacidade Permanente	CSJT-A-304-42.2021.5.90.0000	03/06/2022	Gestão de Pessoas (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Grau de Maturidade em BIM	CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000	11/05/2023	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Gestão de serviços terceirizados	CSJT-A-1551-58.2021.5.90.0000	02/12/2021	Gestão Administrativa (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Precatórios e RPV	CSJT-A-951-37.2021.5.90.0000	a ser pub.	Gestão Administrativa (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Gestão de serviços de TIC*	CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000	18/2/2022	Gestão de TIC (Monitoramento 2)
JT - SISTÊMICA Política de Governança de TIC	SEI 6005781/2023-00	Não se aplica	Gestão de TIC (Monitoramento 1)
* Serão avaliadas as ações adotadas pelos TRTs da 3ª, 10ª, 13ª, 14ª, 16ª e 20ª Regiões em cumprimento ao aludido acórdão.			



Documento assinado eletronicamente por **LELIO BENTES CORRÊA, PRESIDENTE**, em 18/12/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0550210** e o código CRC **3DC9D282**.